



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Telefax (014) 858-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras-SP.

## LEI Nº 465/99

De 04 de novembro de 1999.

*“Dispõe sobre a alteração dos Incisos IV e VII da Lei 467/99, que dá denominação a logradouros públicos.*

*MIGUEL TOMAZELA, Prefeito Municipal de Pereiras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,*  
*Artigo 1º- O inciso IV da Lei 462/99 passará a vigorar com a seguinte redação:*

*I- IV – Rua 4, com início na confluência da Rua 3 com término na divisa marco 5 e 6, passará a denominar-se Rua José Lino Bernardes ( Zé Capitão )*

*Artigo 2º- O inciso VII do artigo 1º da Lei 462/99, passará a vigorar com a seguinte redação:*

*I- VII – Rua Projetada 3, com início na confluência da Rua 1 , término na confluência com a Rua Projetada 4, passa a denominar-se Rua Antônio Domingues Branco( Rua Antônio Alves )*

*Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.*

*Miguel Tomazela*  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.*

*Lourival Alves de Almeida*  
*Secretário*